



**LEI Nº 1.761, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Dá nova redação ao Art. 126 da Lei 1.716/2021, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º – O Art. 126 da Lei 1.716/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 126 – Ficam expressamente revogadas as: Lei Municipal nº 1.634/2017, com exceção ao Art. 16, Itens: 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.4; Lei Municipal nº 1.639/2017 e Lei Municipal nº 1.688/2019.”*

Art. 2º – A alteração prevista no artigo 1º desta Lei produzirá efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2021.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 28 de dezembro de 2021.

  
XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito